

DOCUMENTOS DE ANULAÇÃO DE FATURAS E ANULAÇÃO DE RECEITAS

1. Introdução

Em conformidade com as recomendações da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), não é possível anular diretamente uma fatura. Aanulação do movimento de uma fatura é feita através da emissão de uma nota de crédito.

Desta forma, no sistema SICC houve a necessidade de documentar os seguintes:

- AF Anulação de faturas (P2 + NC);
- AR Anulação de receitas (FD + CC).

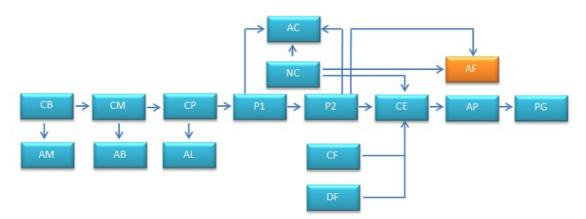
Sem reflexo para a contabilidade, o que se pretende com estes dois tipos de documentos é a regularização dos mesmos, de modo a que o seu impacto no final seja 0.

Assim, pretende-se com o seguinte capítulo mostrar a posição destes novos documentos no novo desenho de fluxograma, bem como explicar o respetivo procedimento de regularização.

2. Criação de novo tipo de documento - Anulação de Faturas (AF)

No fluxograma do ciclo da despesa, irá surgir um novo tipo de documento designado de AF (anulação de faturas).

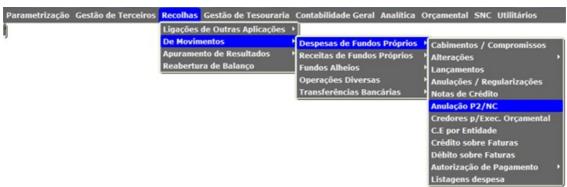
Este novo tipo de documento surgirá assim no fluxograma:



Proveniente exclusivamente do P2 ou da NC (exceto RAP), este novo tipo de documento obriga o utilizador a selecionar pelo menos uma fatura e uma NC com o objetivo do resultado final ter valor "0" para proceder ao registo de anulação.

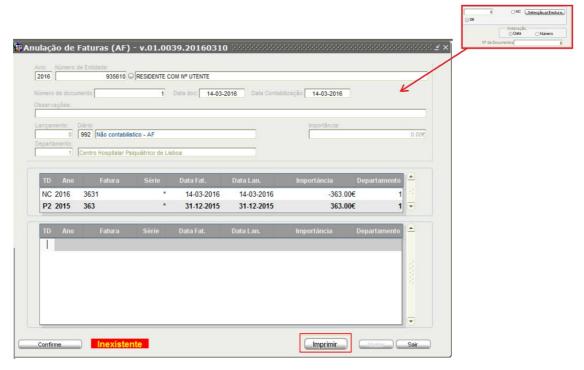
Desta forma, no menu:



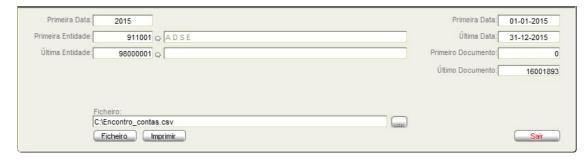


Estes movimentos não são refletidos na contabilidade, sendo que o principal objetivo dos documentos selecionados (P2 e NC) seja a sua regularização, não necessitando de registos contabilísticos.

O número do documento pode ser atribuído pelo sistema. Na tela abaixo demonstrada, foram adicionados campos de procura dos documentos que permitem a associação entre NC e P2.



Ao premir o botão "imprimir", o comando redireciona para a tela abaixo mostrada, na qual o utilizador escolhe os critérios de seleção da impressão:



Na impressão, o resultado da Anulação de Faturas deve ser:

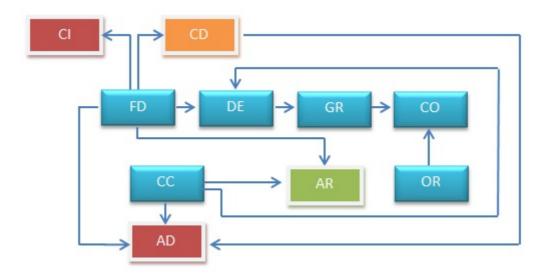
TD	Entidade	Nº Doc	Data doc	Data Ctbl	valor	TD	Entidade	Nº Doc	Data doc	Data Ctbl	valor
AR	XXXXXXX	XXXXXX		XX-XX-XXXX	xxxxxx€	5	35-6	974	10.71	5	7
P2	XXXXXXX	XXXXXX		xx-xx-xxxx	xxxxxx€	NC	XXXXXXX	xxxxxx		xx-xx-xxxx	xxxxxxx€

3. Criação de novo tipo de documento - Anulação de Receita (AR)



No fluxograma do ciclo da receita, irá surgir um novo tipo de documento designado de AR (anulação de Receitas).

Este novo tipo de documento surgirá assim no fluxograma:



Proveniente exclusivamente de, FD e CC (exceto RNAP), este novo tipo de documento obrigam o utilizador a selecionar pelo menos uma FD e uma CC com o objetivo do resultado final ter valor "0" para proceder ao registo de anulação de receita.

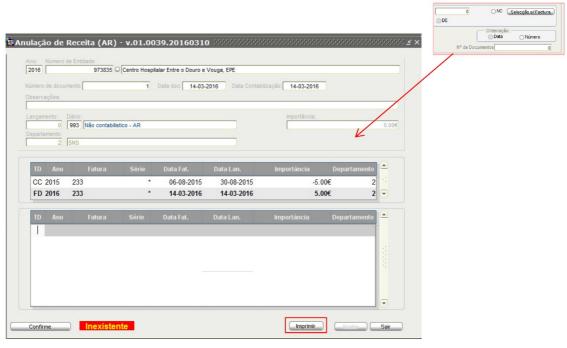
Desta forma, no menu:



Estes movimentos não são refletidos na contabilidade, sendo que o principal objetivo dos documentos selecionados (FD e CC) seja a sua regularização, não necessitando de registos contabilísticos.

O número do documento pode ser atribuído pelo sistema. Na tela abaixo demonstrada, foram adicionados campos de procura dos documentos que permitem a associação entre CC e FD.

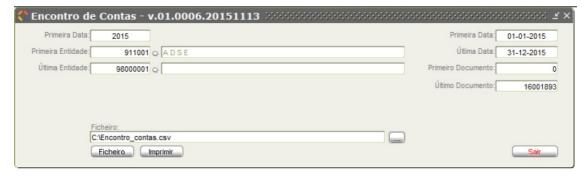




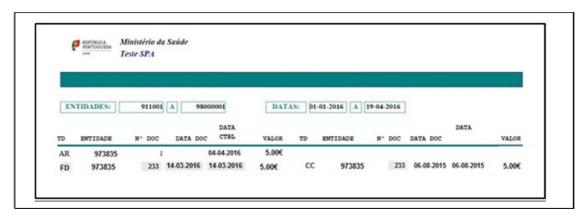
Nota: Estes novos documentos devem aparecer no extrato de entidade.

Nas restantes listagens de gestão de terceiros o documento P2 e NC ficam como regularizados.

Ao premir o botão "imprimir", o comando redireciona para a tela abaixo mostrada, na qual o utilizador escolhe os critérios de seleção da impressão:



Na impressão, o resultado da Anulação de Receita ou Anulação de Faturas deve ser:



T	D	Entidade	Nº Doc	Data doc	Data Ctbl	valor	TD	Entidade	Nº Doc	Data doc	Data Ctbl	valor
A	R	xxxxxxx	xxxxxx		xx-xx-xxxx	xxxxxx€	-	-	-		-	2
F	D	xxxxxxx	xxxxxx		xx-xx-xxxx	xxxxxx€	CC	xxxxxx	xxxxxx		xx-xx-xxxx	xxxxxx€